

1. GERAL. Todas as cotações ou contratos fornecidos pela MTS Systems Corporation ou qualquer uma de suas subsidiárias ("MTS") ou seus agentes autorizados estão condicionados à aceitação dos termos e condições aqui estabelecidos por parte do Cliente, juntamente com os de qualquer um dos seguintes documentos (na ordem de precedência): (1) um contrato mutuamente acordado, (2) uma cotação e (3) estes termos (coletivamente, o "Contrato"). Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes e substitui todos os outros contratos e compromissos, escritos ou verbais, entre as partes com relação ao assunto deste Contrato. A MTS recusa a inclusão de quaisquer termos adicionais ou diferentes propostos pelo Cliente.

2. ALTERAÇÕES. O Cliente é obrigado a pagar por todas as alterações e modificações que vão além do escopo original do Contrato, incluindo, entre outras, todos os custos razoáveis e danos reais à MTS relacionados a atrasos causados pelo Cliente ou qualquer terceiro que o Cliente tenha contratado ou pelo qual seja responsável. Todas as alterações ao Contrato, incluindo, entre outras, as que afetam o cronograma, os termos de envio, o preço, a adequação, a forma ou a função devem ser documentadas em um pedido de alteração por escrito ("Pedido de Alteração"). O Cliente ou a MTS, conforme aplicável, notificará a outra parte por escrito sobre o Pedido de Alteração e negociará de boa-fé os termos de qualquer Pedido de Alteração proposto por um período não superior a 14 dias a partir da notificação. Se for razoavelmente possível e mutuamente acordado por escrito, ambas as partes podem continuar a cumprir suas respectivas obrigações nos termos do Contrato durante as negociações, mas não terão obrigações relativas ao Pedido de Alteração proposto, a menos e até que seja mutuamente aceito por escrito. Caso as partes não consigam chegar a um acordo sobre o Pedido de Alteração, a MTS pode, se razoavelmente possível, optar por cumprir suas obrigações nos termos do Contrato sem levar em consideração o Pedido de Alteração não resolvido ou pode rescindir o Contrato de acordo com estes termos. O cronograma de entrega no Contrato deve ser devidamente ajustado para refletir qualquer atraso relacionado à negociação de um Pedido de Alteração. Cada Pedido de Alteração totalmente executado tornar-se-á parte integrante do Contrato.

3. TERMOS DE PAGAMENTO. A obrigação do Cliente de pagar no prazo é a essência destes termos, e o Cliente pagará o valor faturado sem compensação ou dedução. Aos valores não pagos, correrão juros de 1,5% ao mês ou o mais alto permitido por lei. O não pagamento dos valores totais no vencimento resultará na revogação das licenças do Cliente e de todos os outros direitos previstos na transação. Se o Cliente adquirir o Produto por intermédio de um terceiro, o Cliente, mediante solicitação da MTS, garantirá incondicionalmente o pagamento direto e integral à MTS de todos os valores não pagos devidos à MTS por esse terceiro, sem exigência de notificação, apresentação, protesto, aviso de protesto, aviso de falta de pagamento ou qualquer outra medida que deva ser tomada pela MTS contra o terceiro ou o Cliente. A MTS não terá nenhuma obrigação de iniciar ou continuar a conduta nos termos do contrato com o Cliente, a menos e até que a MTS tenha recebido o pagamento do valor faturado aplicável do Cliente. O Cliente concorda que o cronograma do projeto, incluindo, entre outros, a data de envio e instalação, pode ser afetado por atrasos no pagamento por parte do Cliente.

4. TERMOS DE ENTREGA. Salvo declaração contrária, todas as entregas devem ser enviadas pela MTS, da instalação de fabricação ao Destino CPT de sua escolha, frete pré-pago e adicionado com passagem de título na origem no caso de remessas domésticas, e ao Porto Estrangeiro CIP com passagem de título após a liberação para a primeira transportadora, no caso de remessas internacionais, conforme definido na versão mais recente do Incoterms®.

5. CANCELAMENTO DE PEDIDOS/RESCISÃO.

Se um pedido feito pelo Cliente e aceito pela MTS for cancelado ou rescindido, o Cliente deverá pagar à MTS, mediante o recebimento da fatura, o valor acordado no contrato menos os custos economizados com o cancelamento. O Cliente terá o direito de rescindir o contrato por meio de notificação por escrito com efeito imediato, caso decida, a seu critério absoluto, que não deseja concluir o pedido. Mediante o recebimento deste aviso, a MTS deverá cessar o trabalho

imediatamente e, a critério do Cliente, entregar ao Clientes os produtos completos ou parcialmente acabados.

6. DATAS DE ENVIO. As datas de envio cotadas representam uma estimativa razoável do tempo necessário para a fabricação no momento da cotação. Essas datas não devem ser interpretadas como promessas ou acordos contratuais para o envio ou a entrega de mercadorias, a menos que especificamente acordado por escrito. A MTS não terá nenhuma obrigação de enviar qualquer Produto a menos e até que a MTS tenha recebido o pagamento do valor faturado aplicável do Cliente.

7. DEFINIÇÕES. (a) **Produto** significa qualquer equipamento, software, serviço e documentação adquiridos da MTS com qualquer software/documentação incluído no Produto fornecido exclusivamente sob licença. Para os fins deste Contrato, o termo "venda" ou "compra" será entendido como "licença" sempre que usado em conexão com o Software ou a documentação; (b) **"Serviços"** significa o trabalho e a conduta da MTS para com o Cliente, conforme expressamente definido em um escopo de trabalho relacionado; (c) **"Software"** significa um computador, processo ou programa, aplicativos, documentação e bancos de dados informatizados, incluindo software ou firmware incorporado no hardware, como chips semicondutores; (d) **"Programa de Código-Fonte"** significa um programa informatizado em uma forma que revela a operação funcional do programa informatizado para um especialista.

8. USO DO PRODUTO. O Cliente garante que o produto, incluindo qualquer revenda ou Produto modificado pelo cliente, será usado apenas para a finalidade específica pretendida no design e o referido Produto não será usado em nenhuma aplicação ou ambiente perigoso sem antes obter a certificação de qualificação (UL, FM ou equivalente) do referido Produto para essa finalidade.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. A responsabilidade da MTS é limitada a danos reais. Em nenhuma circunstância a MTS será responsável por quaisquer danos ou perdas especiais, incidentais ou consequenciais, perdas de lucro ou oportunidades incorridas pelo Cliente ou qualquer terceiro por qualquer motivo, incluindo, entre outros, custos ou perdas decorrentes de recurso pelo Cliente ou qualquer terceiro ou decorrentes de atrasos na entrega, na instalação e/ou uso do Produto pelo Cliente, independentemente da teoria avançada. Em nenhum caso a responsabilidade agregada da MTS nos termos do Contrato excederá o preço de compra do Produto.

10. EXPORTAÇÃO. O Cliente não divulgará, exportará, reexportará nem realocará qualquer Produto fornecido pela MTS, qualquer sistema que incorpore o Produto, ou qualquer informação técnica, documento, material ou produtos diretos destes para qualquer país ou pessoa a quem a divulgação, a exportação, a reexportação ou a realocação seja restringida pela lei dos EUA, a menos que todas as autorizações/licenças de exportação necessárias e adequadas tenham sido obtidas com o Governo dos EUA. A MTS terá o direito de recusar, cancelar e/ou rescindir qualquer pedido ou contrato se, a qualquer momento, acreditar que possa ter havido violação de um controle de exportação ou uma lei de sanção comercial. No caso de rescisão de um pedido ou contrato com base nesta Seção 10, nem a MTS nem qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas será responsável perante o Cliente ou qualquer terceiro por falha na entrega do Produto, cumprimento do contrato ou qualquer outro motivo. O Cliente concorda que a data de entrega do Produto não será finalizada até que uma licença de exportação seja concedida, e o tempo de entrega estará sujeito e será afetado pela conformidade a todas as leis aplicáveis dos EUA.

11. FORÇA MAIOR. Nenhuma das partes será responsável por atrasos ou descumprimento de qualquer uma de suas obrigações nos termos deste Contrato se e na medida em que o atraso ou o descumprimento for decorrente de circunstâncias além do controle razoável da parte, incluindo, entre outros, incêndios, inundações, explosões, acidentes, atos da natureza, guerras ou motins declarados e não declarados, greves, bloqueios ou outros atos orquestrados de trabalhadores, atos do governo, escassez e limitação de materiais, interrupções e restrições nas cadeias de abastecimento, transporte ou logística, impossibilidade de obter licenças de exportação ou

importação ou qualquer disposição ou requisito dos Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA, qualquer outro ato, omissão, regulamento, licença, ordem ou regra do governo.

12. LEGISLAÇÃO EM VIGOR E SEU CUMPRIMENTO. A MTS e o Cliente concordam em cumprir todas as leis e os regulamentos aplicáveis. Este Contrato será aprovado pelas leis do estado ou país da empresa da MTS que assinou o pedido, com a exceção de que suas regras de conflito de leis não serão aplicadas.

13. ATRASO DO CLIENTE/ACEITAÇÃO CONSIDERADA. No caso de atraso de 30 (trinta) dias ou mais no envio programado, no teste de aceitação de fábrica, na instalação ou no teste de aceitação do local, conforme aplicável, resultante da ação ou inação do Cliente, será considerado que o Produto foi aprovado no teste de aceitação de fábrica ou no teste de aceitação local, conforme aplicável, e a MTS terá direito ao pagamento integral. Se o Cliente usar o Produto instalado em suas instalações para outros fins que não o de teste de aceitação antes da aceitação formal, será considerado que o Cliente aceitou o Produto. Se o Cliente deixar de concluir a instalação, o comissionamento e/ou a aceitação de acordo com o cronograma sem incorrência de culpa da MTS, o pagamento final será devido e deverá ser pago imediatamente à MTS. O Cliente será responsável por todos os custos e despesas incorridos pela MTS resultantes do atraso do Cliente sem incorrência de culpa da MTS, incluindo, entre outros, pagamento de seguro e custos de armazenamento relacionados ao Produto. Os direitos da MTS nos termos deste instrumento não prejudicam nenhum de seus outros direitos nos termos do contrato com o Cliente.

14. DIREITOS DE DADOS PROPRIETÁRIOS. Nenhuma das partes divulgará a qualquer pessoa ou empresa nenhuma informação ou dado fixado em um meio tangível e marcado como informação confidencial ou proprietária da parte divulgadora e nenhuma informação divulgada como resultado de discussões entre as partes, visual ou oralmente, que deve ter sido razoavelmente entendida pelo destinatário, graças a legendas ou outras marcações, às circunstâncias da divulgação ou à natureza da informação em si, como sendo proprietária e confidencial da parte divulgadora (coletivamente, "Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais incluem expressamente toda e qualquer informação derivada das Informações Confidenciais. O destinatário deve tratar as Informações Confidenciais como confidenciais e proprietárias da parte divulgadora e proibir a cópia e o uso das Informações Confidenciais apenas em conexão com o cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato. O Cliente não usará as Informações Confidenciais da MTS para ajudar na criação ou na tentativa de criação por engenharia reversa os Programas de Código Fonte, projetos de hardware ou processos de fabricação do Produto fornecido, para fazer um novo Produto ou sistema, ou reparar qualquer Produto ou sistema, exceto conforme necessário para apoiar o uso de um Produto fornecido pela MTS. O destinatário devolverá todas as Informações Confidenciais à parte divulgadora mediante solicitação por escrito. As obrigações das partes subsistirão à rescisão, ao cancelamento ou ao pagamento final de uma ou de todas as ordens de compra. Todos os desenhos, dados, projetos, ferramentas, equipamentos, procedimentos, alterações de engenharia, invenções, segredos comerciais, direitos autorais, direitos sobre novas criações, código-fonte, código-objeto, patentes, pedidos de patentes, know-how, computador e/ou software e todas as suas partes permanecem como propriedade exclusiva da MTS (ou de suas licenciadas, se houver) e a MTS pode usá-las para qualquer finalidade e para qualquer outra pessoa ou empresa, incluindo a MTS. O cliente não fará engenharia reversa em nenhum produto. Em nenhuma circunstância o Cliente está autorizado a auditar os registros financeiros, os processos ou a documentação da MTS relacionados a segredos comerciais.

15. CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE DA MTS. Todo o Software ou documentação oferecido para venda ou aluguel é uma oferta para conceder uma licença ao Cliente e está sujeito ao Contrato de Licença de Software do Usuário Final da MTS, disponível mediante solicitação e localizado em: <http://www.mts.com/EULA>.

16. GARANTIAS LIMITADAS DA MTS

16.1 Garantia limitada de produtos da MTS. Salvo acordo expressamente contrário por escrito pela MTS, a MTS garante que os Produtos de sua fabricação estarão livres de defeitos de materiais e mão de obra por um período de 12 (doze) meses a partir da data de envio pela MTS ou colocação em armazenamento pela MTS ou pelo Cliente, conforme aplicável; ou, se a MTS for responsável pela instalação, por um período de 12 (doze) meses a partir da aceitação do cliente, mas não superior a 18 (dezoito) meses a partir da data de envio pela MTS ou colocação em armazenamento pela MTS ou pelo Cliente, conforme aplicável. Os produtos têm garantia apenas na medida em que forem usados em condições normais, equivalentes às testadas pela MTS. Dentro do período de garantia, a MTS deverá, a seu critério, consertar ou substituir gratuitamente qualquer Produto por ela fornecido que apresentar defeito de fabricação ou de materiais. Consumíveis e o desgaste normal não têm cobertura da garantia. A MTS reserva-se o direito de recusar o uso da garantia quando for razoavelmente determinado que a falha foi causada por modificações feitas pelo Cliente ou por terceiros, manutenção inadequada, uso indevido, aplicação incorreta, qualificação inadequada ou incompleta, abuso do Produto, danos decorrentes de fatores que estão além do controle da MTS, danos causados por conexões, interface ou uso em ambiente fora do previsto ou pretendido. Essas condições tornarão as garantias nulas e sem efeito.

16.2 Garantia de serviços. Os serviços têm garantia de funcionamento de acordo com os padrões técnicos por um período de 90 (noventa) dias após a execução. A responsabilidade total da MTS e o recurso exclusivo do Cliente, seja em contrato, ato ilícito ou outro, por qualquer reclamação relacionada ou decorrente da violação da garantia que cobre os Serviços será a reexecução ou o crédito, a critério da MTS.

16.3 LIMITAÇÃO DA GARANTIA. AS GARANTIAS LIMITADAS DA MTS NO CONTRATO SÃO EXPRESSAMENTE SUBSTITUÍDAS POR TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, ESTATUTÁRIAS OU DE OUTRA FORMA, INCLUINDO QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DE VIOLAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, E NENHUMA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA QUE SE ESTENDA ALÉM DA DESCRIÇÃO AQUI CONTIDA.

16.4 Devolução de produtos. Antes de devolver um Produto à MTS, seja sob garantia ou de outra forma, o Cliente deve obter uma autorização de devolução da MTS ou a remessa poderá ser recusada. As despesas de envio para a devolução de um Produto à MTS são de responsabilidade do Cliente. Se não forem cobertos pela garantia, os custos subsequentes de inspeção, envio, expedição e colocação do Produto devolvido em condições de funcionamento serão cobrados do Cliente. O cliente deverá emitir uma ordem de compra para cobrir esse trabalho não coberto pela garantia. Produtos devolvidos ao abrigo da garantia e considerados em boas condições de funcionamento estarão sujeitos a encargos de inspeção, teste e custos de envio de devolução. A MTS cobrirá reparos dentro da garantia, incluindo despesas de envio pelo meio de transporte de sua escolha.

17. DECLARAÇÃO GERAL DE SEGURANÇA DO PRODUTO. Os produtos da MTS, até onde é de conhecimento, atendem às normas de segurança nacionais e internacionais no que se refere a materiais e testes estruturais. Devido à ampla gama de aplicações em que os Produtos da MTS são usados, sobre as quais a MTS não tem controle, dispositivos de proteção adicionais e procedimentos operacionais podem ser necessários devido a regulamentos específicos de prevenção de acidentes, regulamentos de segurança, outras diretivas ou regulamentos válidos localmente. A extensão da entrega da MTS em relação aos dispositivos de proteção é definida na respectiva cotação. A MTS está isenta de responsabilidade a este respeito. A MTS recomenda fortemente que o Cliente conduza suas próprias avaliações de risco de segurança do produto. Mediante solicitação do Cliente, a MTS fornecerá recomendações e cotações para dispositivos adicionais de segurança, como blindagem de proteção, sinais de aviso e métodos de restrição de acesso ao Produto.

18. NATUREZA DA VIOLAÇÃO. A responsabilidade por violação material sob os termos aqui estabelecidos será instituída somente após o envio de uma notificação por escrito à parte infratora e se não ocorrer

a correção da violação alegada pela parte infratora no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da notificação.

19. PREPARO DO LOCAL E CONDIÇÃO PARA O SERVIÇO. Se aplicável, antes da data especificada na cotação ou na descrição de trabalho para a execução do Serviço, o Cliente deverá (a) obter e pagar por todos os consentimentos governamentais ou de terceiros, autorizações, aprovações, licenças e servidões públicas e privadas necessárias para o acesso irrestrito da MTS a qualquer local necessário para a execução dos Serviços e a entrega do Produto, e (b) notificar a MTS com antecedência de eventuais requisitos, incluindo todas as leis, regulamentações e/ou portarias locais que a MTS é ou será obrigada a cumprir na prestação dos Serviços e no fornecimento do Produto. O Cliente será o único responsável pelo preparo do local em que a MTS executará os Serviços, de acordo com as especificações e com o cronograma estabelecido na cotação ou na descrição de trabalho. O Cliente garante à MTS que cada local está em conformidade com todos os regulamentos de saúde e segurança aplicáveis e está livre de amianto, contaminação perigosa ou poluentes.

20. PADRÃO DO CLIENTE. A MTS poderá, mediante notificação por escrito ao Cliente, cancelar um ou todos os pedidos ou contratos em vigor imediatamente se: (a) na opinião da MTS, a condição financeira do Cliente se deteriorar e prejudicar os interesses da MTS nos termos deste instrumento; (b) o Cliente deixar de cumprir qualquer obrigação sob estes termos e a falha não for corrigida no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos após o Cliente ser avisado; (c) o Cliente deixar de pagar conforme os termos de pagamento de faturas; ou (d) ocorrer uma mudança na propriedade direta ou indireta do Cliente se, na opinião da MTS, essa mudança puder ser prejudicial aos interesses da MTS nos termos deste instrumento. Qualquer cancelamento de acordo com esta Seção será adicional e não será exclusivo ou prejudicial a quaisquer outros direitos, recursos legais ou patrimoniais disponíveis para a MTS.

21. VIOLAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. Se qualquer Produto da MTS se tornar objeto de uma alegação de violação de um direito autoral ou patente, a MTS deverá, por sua opção e custas: (a) modificá-lo para reverter a infração; (b) solucionar a alegação garantindo ao Cliente o direito de continuar usando o Produto; ou (c) defender o Cliente contra a alegação, desde que o Cliente forneça à MTS uma notificação imediata por escrito de todos os fatos e circunstâncias necessárias ou desejáveis para uma defesa adequada contra a alegação. A MTS não será responsável por acordos feitos sem seu consentimento por escrito.

22. CESSÃO/RENÚNCIA. Qualquer uma das partes pode ceder seus direitos e obrigações sob este Contrato com o consentimento por escrito da outra parte, consentimento esse que não deve ser negado ou atrasado injustificadamente. Qualquer atribuição ou delegação sem esse consentimento será nula. A renúncia de qualquer padrão, termo ou condição deste Contrato e pedido não deve ser considerada uma renúncia de qualquer outro padrão, termo ou condição.

23. SUBSISTÊNCIA. As seções a seguir subsistirão à rescisão, ao cancelamento ou à expiração deste e dos contratos relacionados: 8, 9, 10, 12, 14, 15 e 16.

24. AUTONOMIA DAS CLÁUSULAS. Se qualquer disposição deste Contrato for declarada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade, a legalidade e a aplicabilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas, a menos que a exclusão de tal disposição resulte em uma mudança material, fazendo com que a conclusão das transações aqui contempladas seja injustificada.